



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ATA N.º 7

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos o seguinte: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Medidas excecionais e temporárias - Covid 19:

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, o acesso do público à sala de sessões, deve ser limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social, uso de máscara obrigatório, e demais orientações da DGS em vigor. -----

----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 20/2021 - Contratos Interadministrativos do Município de Odemira para a Freguesia -----

----- **Ponto 2** - Proposta n.º 21/2021 - Transferência de Competências do Município de Odemira para a Freguesia -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 22/2021 - Protocolos de Colaboração com as Juntas de Freguesia para organização e execução da iniciativa “Animar o Verão 2021” -----

----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção. -----

----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 20/2021 - Contratos Interadministrativos do Município de Odemira para a Freguesia:-----

----- Foi presente a proposta n.º 20/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 20/2021

ASSUNTO: CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA
PARA A FREGUESIA

Considerando que:

A Freguesia de São Teotónio, colabora desde 2001 com o Município de Odemira, não sendo o processo novo, é manifestado um reforço na sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como um acréscimo global de recursos financeiros;

Com a publicação da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro onde é definido o modelo de relação contratual entre as entidades públicas que pretendem estabelecer normas/formas de delegação e/ou colaboração no exercício de competências de uma das entidades ou de ambas;

Com a publicação da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, que definiu respetivamente a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais o Decreto-Lei concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias;

Foi desenvolvido trabalho durante o ano de 2019/2020 onde foram revistos os critérios, métodos e cálculo de cada uma das matérias em que já existia colaboração, bem como aplicados a todas as novas competências e a colaborar no futuro;

Entretanto já posterior à apreciação e deliberação da proposta (anterior) houve a necessidade legal de inclusão de algumas alíneas e artigos no contrato interadministrativo, pelo que se torna imperativo nova apreciação e deliberação.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta revisão dos contratos interadministrativos, que tem como objetivo a adaptação ao novo quadro legal, com a revisão de alguns critérios, e por consequência, revistos os valores a transferir, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

144

2. A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;
3. Ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 16º Lei n.º 75/2013, 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo contratos interadministrativos respetiva documentação.

São Teotónio, 28 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. Mais deliberou, conceder plenos poderes na pessoa do seu Presidente, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, para outorgar em sua representação. -----

----- A Proposta será submetida à Exmª Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 2 - Proposta n.º 21/2021 - Transferência de Competências do Município de Odemira para a Freguesia:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 21/2021, que a seguir se transcreve: -----

-----“ PROPOSTA N.º 21/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA PARA A FREGUESIA

Considerando que:

A Freguesia de São Teotónio, colabora desde 2001 com o Município de Odemira, não sendo o processo novo, é manifestado um reforço na sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como um acréscimo global de recursos financeiros;

Com a publicação da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro onde é definido o modelo de relação contratual entre as entidades públicas que pretendem estabelecer normas/formas de delegação e/ou colaboração no exercício de competências de uma das entidades ou de ambas;

Com a publicação da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, que definiu respetivamente a Lei-quadro da transferência de competências para as

autarquias locais o Decreto-Lei concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias;

Foi desenvolvido trabalho durante o ano de 2019/2020 onde foram revistos os critérios, métodos e cálculo de cada uma das matérias em que já existia colaboração, bem como aplicados a todas as novas competências e a colaborar no futuro;

Esta delegação visa o exercício destas competências pela freguesia tem como principio base a promoção e aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia de recursos por parte das autarquias locais, concretizando uma boa articulação entre o município e a freguesia, o que resulta numa melhoria dos serviços prestados à população;

Entretanto já posterior à apreciação e deliberação da proposta (anterior) houve a necessidade legal de inclusão de algumas alíneas e artigos nos acordos, pelo que se torna imperativo nova apreciação e deliberação. Sendo necessário o envio para a DGAL até 30 de junho para ter efeitos no Orçamento do ano de 2022;

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar este Auto de Transferência de Recursos, que tem como objetivo a adaptação ao novo quadro legal, com a revisão de alguns critérios, e por consequência, revistos os valores a transferir, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;
2. A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;
3. Ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 16º Lei n.º 75/2013, 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo transferência de competências e respetiva documentação.

São Teotónio, 28 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. Mais

28-06-2021



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

146

deliberou, conceder plenos poderes na pessoa do seu Presidente, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, para outorgar em sua representação. -----

----- A Proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 22/2021 - Protocolos de Colaboração com as Juntas de Freguesia para organização e execução da iniciativa “Animar o Verão 2021”:-----

----- Foi presente a proposta n.º 22/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 22/2021

ASSUNTO: PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA INICIATIVA “ANIMAR O VERÃO 2021”

Considerando que:

O Município de Odemira desenvolve há vários anos um vasto conjunto de atividades de promoção e apoio à cultura no concelho, com o objetivo de incentivar a criação artística e a preservação e divulgação de prática culturais identitárias do nosso território, contribuindo igualmente quer para a integração dos agentes culturais, quer para a satisfação da sua população.

A programação cultural do Município tem conhecido um grande incremento nos últimos anos durante os meses de verão nas localidades do litoral, por se concentrarem aí milhares de veraneantes que elegem o nosso concelho para usufruírem das suas férias, o que levou à implementação do programa municipal “Animar o Verão”;

É objetivo estratégico do Município de Odemira efetuar parcerias com as entidades locais, de forma a dotá-las de melhores capacidade e competências para a persecução dos seus objetivos e que as Freguesias cumprem esse desígnio, de apoiar e incentivar as manifestações culturais e as atividades recreativas e de cariz artísticas no seu território, procurando a satisfação das suas populações;

O quadro epidemiológico que se vive no país relacionado com o coronavírus COVID-19, tem afetado e condicionado um vasto conjunto de setores da sociedade portuguesa, bem como de atividades em todo o mundo, continuando a cultura a ser um dos setores mais prejudicados;

28-06-2021

Como consequência, as dificuldades por que passam muitos agentes culturais do nosso concelho e a possibilidade que se oferece para dinamizar algumas atividades artísticas dentro de um apertado conjunto de medidas de segurança e de contingência, que têm vindo a ser anunciadas de forma gradual pela DGS e pelo governo em articulação com o ministério da cultura;

É objetivo estratégico das entidades envolvidas de forma a apoiar e incentivar as manifestações culturais e as atividades recreativas e de cariz artísticas no seu território, procurando a satisfação das suas populações;

É intenção apoiar o setor da cultura do nosso concelho a título extraordinário, através da implementação de medidas específicas que permitam alguma retoma de atividades artísticas de pequena dimensão materializadas no programa “Animar o Verão”, com objetivo de proporcionar espetáculos culturais à população assim como quem nos visita e apoiar especialmente a comunidade artística local.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar este acordo de colaboração, que tem como objetivo o apoio financeiro eventos, bem como a logística do programa cultural “Animar o Verão” na nossa freguesia, nos termos alínea g) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;
3. Ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo Acordo de Colaboração e respetiva documentação.

São Teotónio, 28 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

148

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. Mais deliberou, conceder plenos poderes na pessoa do seu Presidente, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, para outorgar em sua representação. -----

----- A Proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte e duas horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira